



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**  
**Benefícios de Auxiliar de aprendizagem – CTT**  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 12/2022**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM PARA AS DISCIPLINAS DOS CURSOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA NO PERÍODO LETIVO 2022.2**

O Colégio Técnico de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos Professores lotados nesta unidade de ensino, que estão abertas as Inscrições de Projetos de Auxiliar de aprendizagem para seleção de professores - orientadores, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, nas disciplinas ofertadas durante o período letivo 2022.2

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Auxiliar de aprendizagem do Colégio Técnico de Teresina será desenvolvida por alunos beneficiários da assistência estudantil, que recebem orientação acadêmica dos professores-orientadores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA AUXILIAR DE APRENDIZAGEM**

- a) Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Auxiliar de Aprendizagem que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

### **3. REQUISITOS PARA O PROFESSOR CANDIDATAR-SE A SER PROFESSOR-ORIENTADOR DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM**

Para candidatar-se às vagas de Professor-Orientador de Auxiliar de Aprendizagem o professor do Colégio Técnico de Teresina, deve;

- a) Estar em pleno exercício de suas atividades no CTT/UFPI;
- b) Preencher a planilha de pontuação conforme modelo apresentado no anexo I;
- c) Elaborar o projeto de Auxiliar de aprendizagem conforme modelo anexo II
- d) Apresentar CURRICULO LATTES
- e) Não ter sido contemplado no Edital 05/2022 de seleção de projetos de auxiliar de aprendizagem do primeiro semestre de 2022

### **4. PERIODO DE INSCRIÇÕES**

- De 15/08/2022 A 22/08/2022 às 23h59min59s

### **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**Antes de realizar a sua inscrição, o professor deve salvar em pdf cópia dos seguintes documentos:**

- a) Currículo Lattes;
- b) Grade de horários das disciplinas do professor no semestre 2022.2 emitido no **SIGAA**;
- c) Planilha de pontuação, conforme modelo apresentado no anexo I;
- a) Projeto de Auxiliar de aprendizagem, conforme modelo anexo II

#### **5.2 REALIZANDO A SUA INSCRIÇÃO – SIGA OS SEGUINTE PASSOS**

**5.2.1 – ACESSE O FORMULÁRIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO LINK ABAIXO:**

<https://forms.gle/jFEUMH5zvHmrJAQ66>

**5.2.2 - PREENCHA O FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E ANEXE OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 5.1**

## 6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM NO PERÍODO LETIVO 2022.2

Para o período letivo 2022.2, o Colégio Técnico de Teresina oferecerá **até 10 (dez)** vagas para Auxiliar de Aprendizagem Remunerada e **até 10 (dez)** vagas para Auxiliar de Aprendizagem NÃO Remunerada.

Cada professor poderá solicitar até **DUAS VAGAS** de Auxiliar de Aprendizagem remunerada e **DUAS VAGAS** de Auxiliar de Aprendizagem NÃO remunerada

O processo seletivo pautar-se-á na análise da planilha de pontuação do professor apresentada no ato da inscrição e na carga horária semanal do docente no CTT no semestre 2022.2.

A NOTA da pontuação professor (NP) será uma nota relativa calculada a partir da pontuação da planilha do professor que obteve mais pontos, cuja nota será 10(dez)

A NOTA referente á carga horária (NCH) será uma nota relativa calculada a partir da carga horária do professor que tem maior carga horária semanal, cuja nota será 10(dez)

As notas da pontuação do professor (NP) e da carga horária do professor (NCH) serão somadas resultando a nota Final do docente (NF).

$$NF = NP + NCH$$

Em caso de empate será considerado como critérios de desempate:

- a) Maior Nota do professor (NP)
- b) Maior NCH no semestre 2022.2.
- c) Maior tempo como professor do CTT;

A cota de bolsas de Auxiliar de Aprendizagem será distribuída obedecendo aos seguintes critérios de prioridades:

1º. Concessão de uma VAGA por professor até contemplar os 10 docentes melhores colocados, de acordo com a NOTA FINAL do docente,

2º Concessão da segunda VAGA por professor até atingir a cota de 10 bolsas, de acordo com a NOTA FINAL do docente,

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
15/08/2022	▪ Publicação do <u>Edital</u>
15 a 22/08/2022	▪ Período de Inscrição
23/08/2022	▪ Resultado parcial publicado no site: <a href="http://ctt.ufpi.br">ctt.ufpi.br</a>
24/08/2022	▪ Recursos contra o resultado a ser apresentado por meio do email: <a href="mailto:ctt.cpem@ufpi.edu.br">ctt.cpem@ufpi.edu.br</a>
25/08/04/2022	▪ Resultado Final
26 a 31/08/2022	▪ Indicação do aluno beneficiário e envio da documentação para o email: <a href="mailto:ctt.cpem@ufpi.edu.br">ctt.cpem@ufpi.edu.br</a>

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. OS ALUNOS AUXILIARES DE APRENDIZAGEM serão selecionados em uma etapa posterior, em que serão abertas inscrições para que estes se inscrevam para as VAGAS/DISCIPLINAS dos professores orientadores contemplados com vagas pelo presente Edital
- 8.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo Auxiliar de aprendizagem será de 12 (doze) horas, durante o período letivo 2022.2,
- 8.3. “O horário de trabalho referente ao exercício da Auxiliar de Aprendizagem não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).
- 8.4. Para as vagas de Auxiliar de Aprendizagem remunerada haverá o pagamento da *Benefício de Auxiliar de Aprendizagem ao aluno* no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, durante 03(três) meses restantes do semestre letivo para os alunos dos cursos técnicos e para os alunos do Ensino Médio.
- 8.5. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Auxiliar de Aprendizagem no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 8.6. É de responsabilidade do Professor-orientador acompanhar as atividades do aluno e informar os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando.
- 8.7. Os alunos-auxiliares elaborarão o *Relatório Semestral de Auxiliar de Aprendizagem*, e entregarão à Comissão de Seleção impreterivelmente até o primeiro dia de aula do período subsequente.
- 8.8. Após o envio do Relatório Semestral de Auxiliar de aprendizagem, a Coordenadoria terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

- 8.9. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores,) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2022.2.
- 8.10 O aluno beneficiário deverá ser indicado pelo Professor e este encaminhará por email a seguinte documentação do aluno: comprovante de matrícula, cópia de RG e CPF e cópia dos dados bancários.
- 8.10. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção.
- 8.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2022

*Prof. Dr. Francisco Edinaldo Pinto Mousinho*  
*Diretor do CTT-UFPI*  
*(assinatura no original)*